



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7153/2023

O Senhor MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 6552/2023;
e

CONSIDERANDO a necessidade da averiguação e identificação de eventuais responsáveis pelo perdimento de produto de propriedade do Município de Mandaguçu (PR),

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância investigativa que terá por objetivo apurar os motivos ensejadores do perdimento de 25 (vinte e cinco) toneladas de emulsão asfáltica, tipo RC 1, em decorrência do furto do registro da carreta tanque de propriedade da CINDEPAR (REB/KRONE ano 1992, cor branca, placas BWU2G29), bem como a identificação de eventuais partícipes que sejam responsáveis por tal fato.

Art. 2º CONSTITUIR uma Comissão Especial para a Sindicância investigativa, composta pelos Servidores abaixo nominados, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: Nathania Vansan Camillo Casarotto – Matrícula 201.638; e
SECRETÁRIA: Janaina Favaretto Martelozzo – Matrícula 201.965.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional da instrução, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

Art. 5º Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pela Procuradoria Geral deste Município.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá (PR), 11 de setembro de 2023.



Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
de 14 de setembro de 2023 Edição
Secretário

P. 121